



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS VILA VELHA**

**EDITAL INTERNO 13/2020 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO**

A Diretoria de Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio da Coordenadoria Geral Extensão torna público o edital para seleção simplificada de aluno bolsista para atuar em projeto de extensão vinculado ao Programa de Apoio à Extensão do Ifes (PAEX/Proex), conforme o resultado do EDITAL PAEX Nº 01/2020 – BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO.

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 O Presente Edital Visa a seleção de bolsistas para atuar em projetos de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, que estejam vinculados ao Programa de Apoio à Extensão do Ifes (PAEX/PROEX) conforme o resultado do EDITAL PAEX Nº 01/2020 – BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO.

**2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE**

2.1 As bolsas terão duração de 12 meses, conforme plano de trabalho, devendo o candidato estar disponível para atuação no Projeto em que for selecionado durante todo o seu período de execução, no período de 05 de outubro de 2020 a 05 de outubro de 2021.

2.2 O candidato deve ser aluno devidamente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática e possuir o perfil acadêmico exigido de acordo com a área de atuação estabelecida no quadro a seguir:

ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	Perfil Exigido	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Geociências	Possuir Graduação em Geografia ou Geologia	Organizar referências bibliográficas sobre o tema; Organizar o máximo possível as características bióticas e físicas dos espaços não formais; Preparação da formação continuada; Ambientação na escola municipal; Oferta da formação	01	12 a 20 horas*	R\$ 720,00 Modalidade: Presencial

		continuada; Confecção do produto educativo; Produção de artigo e comunicação;			
--	--	---	--	--	--

\* A carga horária de dedicação do estudante ao seu plano de trabalho será definida pelo(a) coordenador(a) da ação, devendo obedecer ao limite de dedicação mínima de 12 horas semanais e máxima de 20 horas semanais.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de 22/09/2020 à 26/09/2020, através do e-mail [cex.vv@ifes.edu.br](mailto:cex.vv@ifes.edu.br)

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo são necessários os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia do diploma de curso superior conforme perfil exigido no quadro do item 2.2;
- c) Cópia simples da carteira de identidade;
- d) comprovante de matrícula no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática.

3.5 Entrega eletrônica de arquivos digitais anexados, com todos os documentos supracitados no item 3.4, digitalizados com qualidade de imagem, para o endereço de e-mail: [cex.vv@ifes.edu.br](mailto:cex.vv@ifes.edu.br). No assunto do e-mail, escrever “inscrição Edital 01/2020 Bolsa de Extensão”, seguido do nome do candidato.

3.6 O candidato que não enviar a documentação obrigatória completa no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

3.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

3.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

3.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

3.7.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital; 3.7.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

3.7.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

### 4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Este processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

4.1.1 Etapa: Entrevista (por web conferência) (Classificatória).

4.1.2 As entrevistas (por web conferência) serão agendadas por e-mail informado pelo candidato em sua Ficha de Inscrição (Anexo I).

4.2 Para cumprir com a etapa de entrevistas, poderá ser designada uma banca específica para entrevistar os candidatos.

## **5. DO RESULTADO FINAL**

5.1 A Classificação final dos candidatos será divulgada no site do Ifes/VV.

5.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

5.3 Estiver em período mais adiantado do seu curso;

5.4 For o mais velho em idade.

## **6. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DO AUXÍLIO**

6.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 2.2, com duração da bolsa de 12 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Projeto/Programa.

6.3 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral do Ifes.

6.4 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o Ifes.

6.5 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.

6.6 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do Coordenador do Projeto/Programa.

## **7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

### **7.1 DOS REQUISITOS DO ESTUDANTE**

7.1.1 Estar regularmente matriculado no Mestrado Profissional em Ensino de Humanidades do Ifes.

7.1.2 Ter competências, disponibilidade de carga horária e período de vigência da matrícula compatível com as atividades previstas em seu plano de trabalho;

7.1.3 Estar em dia com os compromissos assumidos em outras ações de extensão que, porventura, tenha participado;

7.1.4 Comprovar formalmente todos os requisitos determinados pelo enquadramento da bolsa;

7.1.5 Ser aprovado em processo seletivo, conforme Resolução CS/Ifes nº 44/2016.

## **7.2. COMPROMISSOS DO ESTUDANTE**

7.2.1 Seguir as determinações do orientador referente ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos na ação de extensão/plano de trabalho;

7.2.2 Ser indicado por apenas um orientador;

7.2.3 Não estar recebendo nenhuma outra modalidade de bolsa;

7.2.4 Fazer referência à sua condição de bolsista de iniciação à extensão do Ifes nas publicações e trabalhos apresentados;

7.2.5 Cumprir as condições estipuladas em seu termo de compromisso;

7.2.6 Devolver ao Ifes, em valores atualizados, as parcelas da bolsa quando:

7.2.6.1 recebidas indevidamente ou;

7.2.6.2 não cumprir as atividades definidas no Plano de Trabalho, salvo se por motivo de força maior, devidamente justificado e aprovado pelo orientador, ou;

7.2.6.3 não cumprir os compromissos definidos no Termo de Compromisso, salvo se por motivo de força maior, devidamente justificado e aprovado pelo orientador.

7.2.7 Encaminhar ao seu orientador o relatório detalhado, relativo ao período de vigência da bolsa.

7.2.8 Apresentar o trabalho na Jornada de Extensão do Ifes;

7.2.8.1 A apresentação dos resultados em outros eventos técnico-científicos não desobriga o estudante do cumprimento da atividade prevista no caput;

7.2.9 Garantir a compatibilidade dos horários de dedicação à execução de seu plano de trabalho com outras atividades, sendo vedado conflito que venha causar prejuízo ao cumprimento de suas obrigações consignadas neste Edital e em seu plano de trabalho, de acordo com a acompanhamento realizado pelo orientador.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

8.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

8.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

8.4 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Extensão do Ifes/VV.

## 9. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	22/09/2020
Período de Inscrição	22 a 26/09/2020
Publicação dos horários das entrevistas	28/09/2020
Entrevistas (por web conferência)	29/09/2020
Divulgação da Classificação Final	30/10/2020
Período de envio do termo de compromisso de bolsista	01/10/2020
Início previsto de execução das bolsas	05/10/2020

Vila Velha 22 de setembro de 2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VILA VELHA**

**EDITAL 13/2020 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA**

ÁREA: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE:

NÚMERO:

DATA DE EMISSÃO:

ÓRGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

UF:

TELEFONE:

EMAIL:

DATA DE MASCIMENTO:

Solicito à Coordenadoria de Extensão do Ifes/VV, a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista para atuar nos projetos de Extensão, de acordo com os dados acima. Declaro estar ciente e como concordar plenamente com todos os termos deste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_